



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Comissão Permanente  
de Licitações - PMP  
Folhas Nº 224

**CONTRATO Nº 019/LIC/2022/PMP – ADITIVO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE**, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, NA FORMA DA LEI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022/PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMP**

Ao Sexto dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022), de um lado a Prefeitura Municipal de Pesqueira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 061.014.264-08, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA com sede na Rua Professor Rufino nº 03 – Centro – Pesqueira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.409.413/0001-73, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JANAILSON CAVALCANTI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Travessa Emídio Santos, nº 111 – Centro – Pesqueira – PE, inscrito no CPF nº 026.733.024-33, Carteira de Identidade RG nº 5.319.831 SDS-PE, doravante denominada CONTRATADA, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações, consoante, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMP** tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de ADITIVO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Das Alterações**

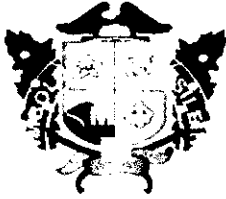
Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de período de 06/09/2022 a 06/01/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8706

Prefeiturapesqueira2021@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Comissão Permanente  
de Licitações - PMP  
Ano Nº 223

CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, NA FORMA DA LEI. conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK BASCO DE 12M³, ANO: NÃO INFERIOR A 10 ANOS	01	R\$ 24.015,00	R\$ 96.060,00

### CLÁUSULA SEGUNDA Das justificativas

A prorrogação justifica-se pelo prévio reconhecimento administrativo da essencialidade dos serviços. assim como indispensabilidade de sua continuidade e ininterrupção, observada a constatação de manutenção da vantajosidade dos preços para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA Das Ratificações

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA Da Fundamentação

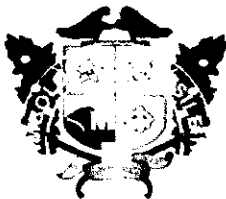
O presente termo fundamenta-se, no Contrato nº 019/2022, Cláusulas contratuais, combinando com art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA Dotação Orçamentária

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão, no exercício em curso, à conta das dotações originárias consignadas no contrato, devendo, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrem à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA QUARTA Foro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Comissão Permanente  
de Licitações - PMP  
Folhas N° 226

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca da Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

Pesqueira-PE, 6 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO

CPF: 061.014.264-08

CONTRATANTE

CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA

CNPJ nº 07.409.413/0001-73

JOSÉ JANAILSON CAVALCANTI

CPF Nº 026.733.024-33

CONTRATADO

